

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Concurso Cultural Revista Bancorbrás - "Minha conquista com a Bancorbrás"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000276/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCORBRAS HOTEIS, LAZER E TURISMO S.A

Endereço: SCS QUADRA 04 BLOCO A Número: 230 Complemento: ANDAR 5 Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70304-914

CNPJ/MF nº: 03.635.174/0001-19

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO BANCORBRAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL Endereço: SCS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 230 Número: 230 Complemento: ANDAR: 5 ANDAR PARTE A; Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70304-914

CNPJ/MF nº: 10.588.378/0001-01 Razão Social: BANCORBRAS VIAGENS E TURISMO S.A Endereço: SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA QUATRO, BLOCO A, LOJA Número: 193 Complemento: EDIF BRASAL II Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70304-909

CNPJ/MF nº: 24.896.979/0001-96 Razão Social: BANCORBRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A Endereço: SCS QUADRA 04 BLOCO A Número: 230 Complemento: 7 ANDAR PARTE SALA 1 Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70304-914

CNPJ/MF nº: 00.717.967/0001-99 Razão Social: BANCORBRAS CORRETORA DE SEGUROS S.A Endereço: SCS QUADRA 04 BLOCO A Número: 230 Complemento: 4 ANDAR/PARTE SALA 01 Bairro: ASA SUL / BRASILIA Município: BRASILIA UF: DF CEP:70310-500

CNPJ/MF nº: 00.735.886/0001-11 Razão Social: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A Endereço: SC/SUL QDA 04 BLOCO A 4 ANDAR Número: 230 Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70310-500

CNPJ/MF nº: 02.010.478/0001-28

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/03/2018 a 02/07/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/03/2018 a 17/06/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção tem por finalidade conhecer e dividir as conquistas dos clientes das Empresas Bancorbrás e dos beneficiados pelos programas vinculados ao Instituto Bancorbrás com os leitores da Revista Bancorbrás e os seguidores da Bancorbrás no Instagram. A presente promoção é comemorativa aos 35 anos das Empresas Bancorbrás.

1. Elegibilidade dos Participantes

1.1 Podem participar da presente promoção somente os clientes pessoas físicas ativos e adimplentes das Empresas Bancorbrás, residentes e domiciliados no Brasil, bem como os beneficiados pessoas físicas dos programas vinculados ao Instituto Bancorbrás, residentes e domiciliados no Brasil.

1.2 Estão excluídos de participar os colaboradores de qualquer das Empresas Bancorbrás, bem como colaboradores de suas afiliadas e representações.

1.3 Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja contemplada, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita por meio de lista elaborada pela empresa promotora, a qual será verificada antes da divulgação do resultado do concurso.

2. Forma de Participação

2.1 Para participar, o interessado deverá cumulativamente:

- a) Seguir o Instagram da Bancorbrás;
- b) Postar em seu próprio perfil no Instagram uma conquista que obteve com os produtos e serviços oferecidos pelas Empresas Bancorbrás ou por meio dos programas vinculados ao Instituto Bancorbrás, acompanhada de uma imagem; e
- c) Utilizar no texto da postagem a hashtag "#BancorbraseEu".

2.2 O perfil do usuário deverá ser público para que a empresa promotora consiga visualizar a postagem.

2.3 As imagens enviadas devem fazer parte do arquivo pessoal de fotos do cliente participante, sendo que o participante pode ou não aparecer na imagem enviada, sob pena de desclassificação no presente concurso.

2.4 Somente serão aceitas imagens que correspondam e tenham relação com a conquista descrita no texto postado no Instagram e vice-versa, desde que seguindo-se todos os itens deste regulamento.

2.5 Após a postagem o cliente participante receberá da Bancorbrás uma mensagem no Instagram, confirmando ou não a sua participação, bem como indicando, na segunda hipótese, os motivos referentes à eventual não aceitação de sua participação no concurso. A confirmação será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a inscrição do cliente na promoção, nos termos deste regulamento.

2.6 É aconselhável que o participante se certifique de que recebeu a mensagem de confirmação, devendo para tanto verificar as mensagens recebidas via direct do Instagram.

2.7 As inscrições para participação na edição nº 89 da Revista Bancorbrás serão recebidas no período de 10/03/2018 a 31/03/2018. As postagens feitas após essa data serão consideradas para a próxima edição, de nº 90. O resultado desse primeiro período de participação do concurso será divulgado na Revista Bancorbrás, edição nº 89, e, no dia 09/04/2018 os vencedores receberão uma mensagem eletrônica da Bancorbrás, via Instagram, confirmando o resultado e solicitando o envio da imagem postada em formato .JPG para o endereço eletrônico revistabancorbras@bancorbras.com.br, a fim de viabilizar a sua publicação nas demais mídias.

2.8 As inscrições para participação na edição nº 90 da Revista Bancorbrás serão recebidas no período de 01/04/2018 a 17/06/2018. As inscrições recebidas após essa data serão desconsideradas. O resultado desse segundo período do concurso será divulgado na Revista Bancorbrás, edição nº 90, e, no dia 02/07/2018, os vencedores receberão também uma mensagem eletrônica da Bancorbrás, via Instagram, confirmando o resultado e solicitando o envio da imagem em formato JPG para o endereço eletrônico revistabancorbras@bancorbras.com.br, a fim de viabilizar a sua publicação.

2.9 Serão aceitas quantas inscrições o cliente tiver efetuado dentro de cada período de participação.

2.10 Serão consideradas aceitas as inscrições confirmadas pela empresa promotora até as 23h59m59s (horário de Brasília-DF) do último dia de cada período de participação.

2.11 As inscrições participantes, contempladas ou não, em determinada edição da Revista Bancorbrás não serão objeto de análise na próxima edição do concurso. Para participar da edição (período de participação) subsequente, o participante deverá inscrever-se novamente, postando novas conquista e foto, diferentes da postagem feita para o período anterior.

2.12 A participação do cliente estará condicionada à validação de todos os dados cadastrais, bem como ao atendimento aos critérios descritos neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/04/2018 08:30 a 09/04/2018 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2018 00:00 a 31/03/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS, Quadra 04 NÚMERO: 230 COMPLEMENTO: Bloco A, Ed. Israel Pinheiro - 6º andar BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70304-914

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52 x 33,5 x 31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) + 05 (cinco) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).	1.170,10	1.170,10	1
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52 x 33,5 x 31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)	796,46	796,46	2

PRÊMIOS

	+ 03 (três) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).			
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52x33,5x31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais + 02 (duas) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)	609,64	609,64	3
32	01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52x33,5x31cm	236,00	7.552,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/06/2018 08:30 a 02/07/2018 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2018 00:00 a 17/06/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS, Quadra 04 NÚMERO: 230 COMPLEMENTO: Bloco A, Ed. Israel Pinheiro - 6º andar BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70304-914

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52 x 33,5 x 31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) + 05 (cinco) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).	1.170,10	1.170,10	1
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52 x 33,5 x 31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) + 03 (três) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)	796,46	796,46	2
1	kit composto por 01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52x33,5x31cm, no valor unitário de mercado de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais + 02 (duas) diárias* do Clube de Turismo Bancorbrás para utilizar em qualquer hotel da rede credenciada no Brasil, em apartamento duplo, categoria standard, sendo o custo unitário da diária de R\$ 186,82 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)	609,64	609,64	3
32	01 (uma) mala de viagem da Bancorbrás, em lona com detalhes em couro, com carrinho, dimensões 52x33,5x31cm	236,00	7.552,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
70	20.256,40

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. Julgamento

1.1. Critérios para Avaliação

a) Todas as inscrições serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir:

- I. conter uma conquista obtida com os produtos e serviços oferecidos pelas Empresas Bancorbrás ou por meio dos programas vinculados ao Instituto Bancorbrás;
- II. conter uma imagem que remeta à conquista descrita no texto;
- III. coerência entre texto e imagem;
- IV. criatividade no relato;
- V. criatividade da imagem;
- VI. uso da hashtag do concurso;
- VII. que o perfil do participante esteja seguindo o perfil da Bancorbrás no Instagram.

1.2. Comissão Julgadora

a) A Comissão Julgadora será formada por membros do Conselho Editorial da Revista Bancorbrás e constituída especialmente para o presente concurso, a qual selecionará, em cada período de participação, as 35 (trinta e cinco) inscrições (conquistas e fotos) que melhor se adequaram aos critérios acima descritos, classificando-os do 1º ao 35º lugar.

b) No caso de conteúdos similares, será avaliado aquele que melhor se adequar ao tema proposto, ao critério da Comissão Julgadora e/ou que tenha sido primeiro postado no Instagram.

c) A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

d) A apuração pela Comissão Julgadora será realizada na sede da empresa promotora, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, nº 230, Ed. Israel Pinheiro - 6º andar, Brasília-DF, CEP: 70304-914, nos períodos abaixo indicados, sempre das 08h30 às 17h30:

- 1º período: de 01/04/2018 a 09/04/2018, sendo que no dia 09/04/2018, será divulgado o resultado do concurso somente aos ganhadores via Instagram e, posteriormente, na edição 89 da Revista Bancorbrás;
- 2º período: de 18/06/2018 a 02/07/2018, sendo que no dia 02/07/2018, será divulgado o resultado do concurso somente aos ganhadores via Instagram e, posteriormente, na edição 90 da Revista Bancorbrás.

e) Todos os ganhadores serão comunicados via Instagram, nas datas acima estabelecidas, e contemplados com o prêmio respectivo, de acordo com a ordem de classificação em que foi declarado vencedor.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1.1 Serão desclassificados do presente concurso:

- I) As inscrições que não atendam às especificações deste regulamento;
- II) Publicação de texto e/ou imagem que não sejam de autoria do participante, podendo o mesmo responder pelos crimes de falsidade ideológica ou documental e outras sanções aplicáveis especialmente em relação aos Direitos Autorais de terceiros;
- III) Os textos e/ou imagens que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes e/ou com teor grosseiro; que sejam considerados impróprios; que não atendam a quaisquer especificações ou disposições deste regulamento; que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros; que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral; que sejam obscenos e/ou pornográficos; que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório; que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal ou ainda com teor comercial de produtos e serviços não oferecidos pelas Empresas Bancorbrás; que não sejam considerados adequados pela Comissão Julgadora, ao seu exclusivo critério;

1.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os ganhadores serão comunicados via Instagram, nas datas abaixo estabelecidas, e contemplados com o prêmio respectivo, de acordo com a ordem de classificação em que foi declarado vencedor.

- 1º período: apuração de 01/04/2018 a 09/04/2018, sendo que no dia 09/04/2018, será divulgado o resultado do concurso somente aos ganhadores via Instagram e, posteriormente, na edição 89 da Revista Bancorbrás;
- 2º período: apuração de 18/06/2018 a 02/07/2018, sendo que no dia 02/07/2018, será divulgado o resultado do concurso somente aos ganhadores via Instagram e, posteriormente, na edição 90 da Revista Bancorbrás.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio respectivo.

2 O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data do resultado do concurso, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante Carta Compromisso para os prêmios do 1º, 2º e 3º lugares e assinatura do Recibo de Entrega em relação aos ganhadores do 4º ao 35º lugares, e desde que os ganhadores apresentem a documentação necessária à prestação de contas desta promoção: comprovante de residência e cópia do RG e CPF.

3 O prêmio será entregue ao ganhador na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério do contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da empresa promotora e o contemplado resida em outro domicílio.

4 *Os ganhadores dos prêmios que contemplam diárias de hotel deverão usufruir do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da Carta Compromisso, sendo que a reserva nos hotéis escolhidos dependerá de disponibilidade dos hotéis. A diárias deverão ser utilizadas exclusivamente em períodos de baixa temporada e não poderão ser reservadas para feriados prolongados nacionais.

5 Se o hotel mais próximo do contemplado estiver a uma distância de até 200 Km (duzentos quilômetros) de sua residência, os custos com deslocamento/traslado serão arcados pela empresa promotora, estando a critério da mesma escolher a forma como serão custeados.

6 A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas com suplementos cobrados pelos hotéis, tais como frigobar, serviços, etc, e nem por qualquer ato que o ganhador e/ou seus acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis durante a utilização do prêmio. Não serão custeadas pela promotora gorjetas para carregadores de malas, passeios, extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza, frigobar) e quaisquer outras despesas não especificadas na descrição do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Direitos Autorais

1.1 No ato da inscrição, os participantes cedem gratuita e integralmente à empresa promotora e aderentes todos os direitos oriundos da propriedade autoral e intelectual de seu texto e da(s) imagem(ens) inscrita(s), em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

1.2 Os participantes concordam que as frases e imagens por eles submetidas para participar do Concurso foram criadas com características de originalidade e que qualquer utilização que venha a ser dada pela empresa promotora não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

1.3 Constitui responsabilidade exclusiva dos participantes a propriedade autoral e intelectual dos textos e imagem(ens) enviados, estando os inscritos sujeitos a serem responsabilizados civil e criminalmente por violações dessas propriedades caso reivindicado por terceiros.

1.4 Para fins de divulgação, todos os participantes do concurso cultural da Revista Bancorbrás autorizam, gratuitamente, a utilização integral ou parcial de seu nome, do texto e da imagem(ens) enviados, por um período de 12 meses (contados da divulgação do resultado do concurso), em todos os meios de divulgação, impressos, digitais e audiovisuais, utilizados pelas Empresas Bancorbrás, bem como em veículos de grande circulação, caso a Empresa considere pertinente.

2 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SEAE/MF, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram.

3 A empresa promotora declara que a presente promoção é de sua inteira responsabilidade, sem qualquer envolvimento ou participação do Instagram, e que se responsabiliza em seguir os termos de uso da rede social Instagram.

4 A Bancorbrás reserva o direito de adaptar os textos apresentados, tais como suprimir e/ou corrigir erros de português, retirar trechos do texto de modo a atender o número de caracteres da mídia pretendida, suprimir partes do texto que não considere necessária e/ou adequada para veiculação na Revista Bancorbrás, etc, a fim de adequá-los ao padrão das mídias em que serão veiculados, desde que essa medida não altere o sentido dado pelos autores.

5 A Bancorbrás reserva-se o direito de publicar texto e imagem(ens), juntos ou separados, de acordo com a necessidade de cada mídia, comprometendo-se a manter o sentido original estabelecido pelo autor.

6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes no presente concurso serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora por meio do recurso de direct do Instagram e, persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SEAE/MF para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

7 A presente promoção será divulgada na Revista Bancorbrás e nos canais oficiais da Bancorbrás na internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE, de acordo com o art. 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

8 Este regulamento completo será divulgado no site www.bancorbras.com.br, sendo que a participação/inscrição neste concurso implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

9 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.